

PROJETO DE LEI Nº 22/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM, CNPJ nº 06.186.259/0001-55, entidade sem fins lucrativos, constituída e existente nos termos das leis vigentes, para realizar mobilizações visando a execução de ações para o controle da reprodução de caninos e felinos no município de Guaporé, através de castração cirúrgica e consultas veterinárias a animais abandonados e errantes, por meio da transferência de recursos na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017 e conter o nome do Gestor do Projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1001	Fundo Municipal da Saúde
	0.016 – Contribuição Financeira a Associações de Proteção a Animais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 21 de março de 2019.

MENSAGEM Nº 22/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 22/2019

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Através do presente projeto de lei buscamos autorização legislativa para firmar Termo de Parceria com a PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM, repassando, para tanto, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando a realização de ações para o controle da reprodução de caninos e felinos no município de Guaporé, através de castração cirúrgica e consultas veterinárias para animais abandonados e errantes.

O crescimento da população de cães e gatos ocasiona um problema de saúde pública, pois aumenta a possibilidade de transmissão de zoonoses, como raiva, leptospirose, larva migrans cutânea, além de disseminar pulgas, carrapatos e sarnas.

A PAC defende os direitos dos animais, buscando conscientizar e mobilizar as pessoas sobre a importância da redução do índice de animais abandonados e maltratados, promovendo campanhas de castrações de cães e gatos e auxiliando no encaminhamento de animais abandonados ou desprezados.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 135/2019

Guaporé, 21 de março de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 22/2019, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA PAC – PROTEGENDO ANIMAIS.COM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.